



PARECER ÚNICO		PROTOCOLO SIAM Nº 0119959/2012
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00003/1977/00041/2011	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação de Licença de Operação - RevLO		

EMPREENDEDOR: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A	CNPJ: 42.278.796/0001-99	
EMPREENDIMENTO: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A	CNPJ: 42.278.796/0001-99	
MUNICÍPIO: Belo Oriente	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 19° 18' 57,4"	LONG/X 42° 23' 53,7"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba	
UPGRH: DO2 - Região da Bacia do Rio Piracicaba		
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis.	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Morais Santos Jacinto Moreira de Lana	CNPJ/REGISTRO: CRQ-MG 02300850 CREA-MG 70665/D	
CONDICIONANTES: Sim		
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim		
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Não		
AUTOMONITORAMENTO: Sim		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 240/2011	DATA: 20/05/2011	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renilson Paula Batista – Analista Ambiental (Gestor)	1251349-5	
Juliana Ferreira – Analista Ambiental	1217394-4	
Daniel Sampaio Colen – Analista Ambiental	1228298-4	
Maria Augusta – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1255550-4	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Eduardo Valadares Dias – Diretor de Controle Processual	1296992-9	

1. Histórico

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor da Celulose Nipo-Brasileira S.A. obteve Licença de Operação nº327/2004 em 03/04/2004, com validade até 27/04/2011. Posteriormente, para obtenção da revalidação desta, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 17/01/2011, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 141447/2011 em 03/03/2011, que instrui o Processo Administrativo de Revalidação de Licença de Operação. E em 26/04/2011, após da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 00003/1977/041/2011 para a atividade de “postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis”.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 28/04/2011 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 240/2011 no dia 20/05/2011.

Foram solicitadas informações complementares (OF. SUPRAM-LM Nº 248/2011) em 30/05/2011. Em 27/09/2011, por meio do protocolo nº 731805/2011 o empreendedor solicitou dilatação do prazo para entrega da documentação solicitada no ofício supracitado, sendo esta concedida em 04/10/2011. Assim, a documentação solicitada foi entregue no prazo estabelecido.

2. Controle Processual

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do Sr. Paulo Henrique de Souza Dantas, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através da procuração juntada aos autos.

Verifica-se pelos dados constantes no FCEI, que o empreendimento se localiza no município de Belo Oriente, MG. As coordenadas geográficas foram declaradas nos autos.

Conforme Certidão Negativa juntada (nº 113340/2012) e dados extraídos do Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), verifica-se que o empreendimento não possui Auto de Infração, sendo, assegurado ao mesmo o acréscimo de 02 (dois) anos no prazo de validade de Revalidação da Licença de Operação (RevLO), conforme determinação contida no artigo 1º, § 1º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17/1996.

Oportuno ressaltar que, a Licença de Operação nº 00003/1977/025/2004 a ser revalidada obteve de acordo com o artigo 1º da DN COPAM nº 121 de 08/08/2008 o acréscimo de 01 (um) ano no prazo de validade (27/04/2010 + 01 (um) ano), tendo em vista que o empreendedor apresentou Certificação de Sistema de Gestão Ambiental – SGA, nos termos da ABNT NBR ISO 14001 por empresa certificadora acreditada por sistema nacional ou internacionalmente reconhecido.

Encontram-se nos autos:

- Requerimento de licença assinado pelo procurador, Sr. Paulo Henrique de Souza Dantas, bem como documentos pessoais.
- Consta no processo cópia digital e declaração devidamente assinada pelo Sr. Jacinto Moreira de Lana, informando que se trata de cópia íntegra e fiel dos documentos que constituem o presente processo administrativo.

- A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Humberto Lopes de Assis, declarou que o tipo de atividade desenvolvida no empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos daquele Município.
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, série MG nº 049679, nº de vistoria 0354/2009, emitido em 28/01/2009 com validade até 28/01/2014.
- Pedido de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) consta publicado pelo empreendedor na imprensa local/regional, Diário do Aço, com circulação no dia 21/09/2011 e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 16/02/2012.
- O empreendedor promoveu, também, a publicação da obtenção da Licença de Operação (LO) na imprensa local/regional, Diário do Aço, com circulação no dia 29/05/2004, conforme determinação contida na Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995.
- Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento (Resolução ANP nº 12, de 21/03/2007) emitida em 10/01/2012, com validade por 03 (três) meses.
- Regularização Ambiental/Licença das empresas receptoras: CENIBRA Logística Ltda., para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I, município de Belo Oriente, Certificado/Licença Ambiental LO nº 006/2011, validade 30/11/2019; RECITEC – Reciclagem Técnica Ltda., Certificado/Licença LO nº 080, validade 11/05/2013; W EXPRESS Transportes Especializados Ltda., Certificado/Licença LO nº 251, validade 26/06/2012; Zum Lavanderia Ltda., Certificado/Licença LO nº 007/2010, validade 29/09/2016 e Lafarge Brasil S/A., Certificado/Licença LO nº 012, validade 17/02/2017.
- Contrato de Prestação de Serviços entre a CENIBRA e a Recitec com objeto de fornecimento de bombonas, transporte e destinação final de resíduos classe I com prazo de vigência até 30/06/2013.
- Contrato de Prestação de Serviços entre a CENIBRA e a Zum Lavanderia Ltda., com objeto de higienização de toalhas industriais com prazo de vigência até 30/04/2016.
- Declaração nº 642270/2009 emitida em 23/11/2009 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, com validade de 04 (quatro) anos para atividade de Posto de Combustíveis sob o código F-06-01-7, não sendo passível de licenciamento, nem mesmo de Autorização Ambiental de Funcionamento.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7º da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Introdução

O empreendimento Celulose Nipo-Brasileira S.A. formalizou o requerimento de Revalidação de Licença de Operação (RevLO) para atividade de postos de abastecimento de combustíveis, conforme DN nº 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 5.

O empreendimento está localizado na Rodovia BR 381, km 172, zona rural, do município de Belo Oriente, MG, distrito de Perpétuo Socorro, nas coordenadas geográficas latitude 19° 18' 57,4" S e longitude 42° 23' 53,7"W, dentro das delimitações da Cenibra.

O posto de abastecimento possui uma área total de 609,4m², onde encontram-se 06 (seis) tanques para armazenamento de óleo diesel com a capacidade de armazenamento total de 180m³ (seis tanques aéreos de 30m³ cada) e um tanque bicompartimentado de 30m³ (15m³ de gasolina e 15m³ de etanol), sendo o fornecimento realizado pela Petrobrás/Betim-MG. O posto está em funcionamento desde maio de 2004, onde no mesmo é abastecida a frota da companhia, utilizando diesel e gasolina.

Os tipos de equipamentos de operação e sistemas de monitoramento da Celulose Nipo-Brasileira S.A. foram definidos levando em consideração que o armazenamento de produtos é em tanques aéreos – SAAC.

A unidade de abastecimento, composta de 06 (seis) bombas, possui câmaras de contenção estanques e impermeáveis sob as bombas, sistema de detecção de líquidos e válvula de retenção (*check valve*) na prumada de sucção da bomba.

O posto é abastecido pela Estação de Tratamento de Água da unidade Industrial da Cenibra, portanto, não tendo controle individualizado do consumo de água. A energia elétrica é de geração própria, provinda das Caldeiras de Recuperação Química e de Queima de Biomassa da CENIBRA que atende a área industrial (90.780 KW/h).

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
2011/07854 (CRBio)	Edson Valgas de Paiva	Biólogo	Elaboração do Programa de Educação Ambiental.
1-51272091 (CREA)	Leandro Zuba Maia	Engenheiro Eletricista/Segurança do Trabalho	PC-04, PC-05 e PC-06
1420110000000046065 (CREA/MG)			Treinamento Teórico e Prático de PC-004 e PC-005
14201100000000300164 (CREA/MG)	Job Izidoro Pereira	Engenheiro Eletricista/Segurança do Trabalho	Treinamento PC-004 e PC-005 segundo Termo de Referência FEAM
14201100000000246241 (CREA/MG)	Lauro Fontes	Engenheiro de Operação/Segurança do Trabalho	Ensaio de Estanqueidade e Emissão de Laudo nº 0265/2011
1-40942888 (CREA/MG)	Eugênio José Ribeiro	Engenheiro Mecânico	Teste de Estanqueidade em Reserv. de Combustível e Tubulações
14201100000000335101 (CREA/MG)	Cícero Antônio Carvalho	Geólogo	Levantamento Topográfico Cadastral e Relatório de Diagnóstico Ambiental
1420110000000094735 (CREA/MG)	Jacinto Moreira de Lana	Engenheiro Florestal	Elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA
14201100000000158566 (CREA/MG)	Omar Santos Garzedin	Engenheiro Eletricista	Projeto, Controle Elétrico e Eletrônico, Quadros de

			Comando e Controle
142012000000000427075 (CREA/MG)	Priscila Ferreira da Silva Carmo	Engenheira Sanitarista e Ambiental	Serviços de topografia e Elaboração de Projetos de Drenagem
142012000000000420888 (CREA/MG)	Marlon Rodrigues Silveira	Engenheiro Mecânico	Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos Básicos e Detalhados
03048 (CRQ-MG)	Sandro Morais Santos	Engenheiro Químico	Gerenciamento dos Aspectos Ambientais do Posto (Fábrica CENIBRA)

4. Caracterização Ambiental

O solo local está relacionado à alteração de rochas pertencentes ao complexo mantiqueira predominante na área de estudo, apresentando um horizonte superficial de aproximadamente 0,50m de profundidade, com uma composição essencialmente arenosa de coloração marrom com gradação para a coloração acinzentada com o aumento da profundidade. O posto de abastecimento está inserido na bacia do Rio Doce, a aproximadamente 1,26 km de distância do rio de mesmo nome. O aquífero no local do empreendimento é do tipo poroso granular, representado por sedimentos aluvionares holocênicos. Na área de estudo o nível d água varia entre 3,60 e 4,37m de profundidade.

A área é caracterizada como uma área estritamente industrial por se encontrar no interior da unidade da Cenibra. Portanto, sua caracterização é a de uma área industrial em operação há muitos anos, não estando prevista nenhuma intervenção que promova alteração significativa nos meios físico, biótico e socioeconômico.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- Efluentes líquidos industriais e sanitários: Todos oriundos da pista de abastecimento, como, por exemplo, água utilizada na lavagem de pára-brisa dos veículos, vazamento de óleo lubrificante, etc.

Medidas mitigadoras: A pista de abastecimento é coberta e o piso é impermeável com calçamento para o sistema de drenagem (canaletas) e direcionado para a caixa SAO. Semanalmente o efluente de saída da caixa SAO é coletado via sucção por caminhão, sendo direcionado à Estação de Tratamento Biológico por Lodos Ativados (ETB) da Cenibra, e após tratamento, os efluentes são

lançados no Rio Doce. O efluente sanitário é diretamente encaminhado para a ETB. Ressalta-se que o automonitoramento dos efluentes líquidos da ETB é realizado conforme condicionante de outro processo administrativo da CENIBRA.

- **Águas Pluviais:** águas das chuvas que escoam sobre a superfície do solo, terraços, telhados, podem vir a acarretar alagamentos, agravar as erosões no solo, umidificar as estruturas das instalações, entre outros.

Medidas mitigadoras: As águas Pluviais são captadas e direcionadas ao Sistema de Separação de Água e Óleo. Semanalmente o efluente de saída do SAO é coletado via sucção por caminhão, sendo direcionado à Estação de Tratamento Biológico por Lodos Ativados da Fábrica. A terra decantada na caixa de passagem é coletada e depositada em tambores adequados, vedados e identificados, sendo estocados provisoriamente na Célula de Resíduos Classe I da Cenibra. Posteriormente são enviados para co-processamento.

- **Resíduos sólidos e oleosos:** Os resíduos gerados no empreendimento são classificados como resíduos classe I (óleo e borra retirados da caixa SAO, embalagens de óleos lubrificantes, filtros de óleo e estopas) e classe II (papéis e papelões, resíduos do restaurante, escritório, etc).

Medidas mitigadoras: A terra e os resíduos contaminados com óleo são retirados semestralmente durante a limpeza da Caixa SAO, pois a taxa de geração é baixa. Este resíduo é acondicionado em tambores identificados e é estocado temporariamente na Célula de Resíduos Classe I, já regularizado. Este resíduo é co-processado por empresa especializada. Os filtros de óleo combustível provenientes dos filtros das bombas de abastecimento são destinados diretamente às caldeiras para queima.

Os resíduos não perigosos (papel, papelão, plástico, etc.) são encaminhados para reciclagem. Caso não seja possível reaproveitá-los, os resíduos sólidos são destinados ao aterro industrial classe II da Cenibra.

- **Emissões atmosféricas:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis.

- **Medidas mitigadoras:** Possui câmaras de contenção de líquidos (*sumps*) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis (SAAC); válvula de retenção (*check valve*) na prumada de sucção da bomba; sistema de descarga selada que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera; e possui válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso.

6. Descrição dos Programas/Projetos

6.1. Programa Pedagógico de Educação Ambiental

O Programa Pedagógico de Educação Ambiental contempla as premissas básicas, o público envolvido, as funções, o planejamento das atividades com a definição de metas e viabilização de recursos, os mecanismos de acompanhamento da execução dos projetos, a avaliação dos resultados e a adoção de medidas corretivas.

Os objetivos do programa são orientar as ações de educação ambiental da empresa tendo por base a legislação federal (Lei nº 9.795/1999 e Resolução CONAMA nº 422/2010); e contribuir para a formação de uma cultura de sustentabilidade junto aos públicos internos (empregados efetivos e temporários, estagiários e terceiros) e externos (familiares dos empregados e dos estagiários, voluntários, moradores rurais confrontantes com áreas da empresa, apicultores, fomentados, agricultores, professores e alunos comunidades acadêmicas e científicas, lideranças comunitárias, representantes de ONG's e governamentais e mídia) da empresa.

As linhas de ações do programa são voltadas para o Treinamento Introdutório e Reciclagem Anual dos Empregados, Semana do Meio Ambiente, Cenibra Móvel, Projeto Escola de Vida, Projeto Portas Abertas e Projeto Cinema Comentado.

A execução das atividades deste programa terá duração de 05 (cinco) anos, conforme cronograma apresentado.

6.2. Plano de Atendimento a Emergências

O Plano de Atendimento a Emergências, também denominado Plano de Gerenciamento de Emergências (PGE), tem como principal objetivo estabelecer a rotina para a manutenção e gerenciamento de emergências, demonstrando do mesmo modo a sequência básica para o atendimento de emergências, além de estabelecer responsabilidades para as áreas envolvidas e estabelecer mecanismos para implementar ações de melhoria do processo e capacitação dos empregados.

As orientações descritas neste procedimento se aplicam a todas as unidades organizacionais da indústria, empresas contratadas e prestadoras de serviços.

Na execução deste plano, existem dois treinamentos, realizados anualmente, voltados para a segurança e meio ambiente do empreendimento, tais como: Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e Formação de Brigada de Incêndio.

7. Da Reserva Florestal Legal

Reserva Florestal Legal (RFL), conforme Lei nº 14.309/2002 e Decreto nº 43.710/2004 é:

(...) uma área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de Preservação Permanente, representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade.

Conforme documento apresentado nos estudos, o empreendimento encontra-se situado no imóvel cuja matrícula é de nº 1.736 - Livro nº 2 de 3/08/1995 do Cartório de Registro de Imóveis

Abdo Augusto Hemétrio Meira da Comarca de Açucena, área total de 1.223,78 ha (um mil duzentos e vinte e três hectares e setenta e oito ares), cuja propriedade verifica ser da Celulose Nipo Brasileira S/A – CENIBRA.

Encontra-se averbada (Av. 17-1736 de 1º/08/2007), de acordo com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 31/01/1992, no qual a empresa Industrial Celulose Nipo-Brasileira S/A., reconhece como reserva legal do patrimônio natural, uma área de 244,76 ha, não inferior a 20% do total da propriedade do imóvel constante desta matrícula, conforme termo do IEF.

8. Discussão

Para se avaliar o desempenho ambiental do empreendimento foram analisadas as condicionantes da licença de operação nº 327/2004. Não houve acidentes, infrações ou fatos relacionados ao meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental do posto de abastecimento de combustíveis. As análises das condicionantes da LO nº 327/2004 estão discriminadas abaixo:

Condicionante nº 01: “Executar o programa de Automonitoramento dos Efluentes Líquidos e Resíduos sólidos, conforme definido no anexo II”

Prazo: “*Semestral*”.

Situação: Condicionante cumprida

Análise: Os relatórios vem sendo apresentados semestralmente, dentro do prazo legal.

Condicionante nº 02: “Implementar o plano de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base orientativa nos termos de referência PC 004 – Treinamento básico em Segurança e Meio Ambiente, PC 005 – Brigada de Incêndio e PC 006 – Plano de Atendimento de Emergências para Posto de Combustíveis”

Prazo: “*03 meses*”.

Situação: Condicionante cumprida

Análise: Os planos e programas citados foram cumpridos tempestivamente.

Condicionante nº 03: “Apresentar o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques”

Prazo: “*anualmente*”.

Situação: Condicionante cumprida

Análise: Os laudos foram entregues tempestivamente.

Foi realizado o Diagnóstico Ambiental na área do posto, para verificação de possível contaminação por hidrocarbonetos derivados de petróleo no solo e água subterrânea. Quanto ao solo, às análises químicas demonstraram que todas as substâncias encontradas apresentaram-se abaixo dos valores descritos Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010.

Foram realizadas medições de explosividade nas estruturas subterrâneas do empreendimento, as quais todas as leituras apresentaram-se nulas.

Quanto à água subterrânea, em um dos pontos de monitoramento instalados constatou-se que o composto benzeno apresentou concentração acima dos valores de intervenção da legislação citada. Os demais compostos identificados ficaram abaixo dos limites da norma. Diante disso, o empreendedor fica condicionado a instalar mais poços de monitoramento com intuito de delimitar a área da pluma de benzeno.

11. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento dessa Licença Ambiental na fase de Revalidação de Licença de Operação (RevLO), para o empreendimento Posto de combustíveis - CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. da empresa CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A para a atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, no município de Belo Oriente, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM-LM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

13. Validade

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

14. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação do Posto de Combustíveis - CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação do Posto de Combustíveis - CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto de Combustíveis - CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A.

ANEXOS

Empreendedor: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A

Empreendimento: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

CNPJ: 42.278.796/0001-99

Municípios: Belo Oriente

Responsabilidade pelos Estudos: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A

Referência: Revalidação de Licença de Operação

Processo: 00003/1977/00041/2011

Validade: 06 (seis) anos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação do Posto de Combustíveis - CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “ <i>Programa de Automonitoramento</i> ”, no tocante aos Resíduos Sólidos e Oleosos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença (RevLO)
02	Executar o “ <i>Programa Pedagógico de Educação Ambiental</i> ” de acordo com o cronograma apresentado. Apresentar a SUPRAM-LM, <u>até o dia primeiro de março de cada ano da licença</u> , relatório técnico comprovando a execução do mesmo.	Durante a vigência da Licença (RevLO)
03	Executar o “ <i>Plano de Atendimento a Emergências</i> ” conforme apresentado. Apresentar a SUPRAM-LM, <u>até o dia primeiro de março de cada ano da licença</u> , relatório técnico comprovando a execução do mesmo.	Durante a vigência da Licença (RevLO)
04	Apresentar relatório fotográfico comprovando as instalações dos poços de monitoramento.	04 (quatro) meses
05	Apresentar Avaliação de Risco à Saúde Humana, conforme estabelecido no Anexo 2 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, indicando a necessidade ou não de remediação ambiental.	06 (seis) meses
06	Caso haja necessidade de remediação, apresentar Projeto de Remediação Ambiental de acordo com a item 5.5, Anexo 2 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, executando-o após aprovação pela equipe técnica da SUPRAM-LM.	06 (seis) meses
07	Apresentar Relatório de Inspeção dos SAAC acompanhado de ART (original ou cópia autenticada) do profissional responsável pela elaboração, em conformidade com os requisitos descritos do item 5.1 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	05 (cinco) anos
08	Apresentar Certificados de Treinamento dos Funcionários (PC-004, PC-005) atualizados que deverá ocorrer com periodicidade não superior a 02 (dois) anos, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM Nº108/2007. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional registrado junto ao CREA/MG.	Durante a vigência da Licença (RevLO)

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Revalidação de Licença de Operação (RevLO) na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Anexo II. Programa de Automonitoramento do Posto de Combustíveis - CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)


Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado; pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro	0119959/2012 17/02/2012 Pág. 13 de 14
--	---	---

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



Anexo III: Relatório Fotográfico do Posto de Combustíveis - CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A.



Foto 01. SAAC – Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível.



Foto 02. Tambores de armazenamento de resíduos sólidos.



Foto 03. ETB da Cenibra.



Foto 04. Pista de abastecimento.